



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO SUPERIOR, A AFETAR À UNIDADE ORGÂNICA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, ÁREA FUNCIONAL DE GESTÃO

2020-CIT2-TS

Ata n.º 1

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no edifício da delegação da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, sito na Rua de Avis, nº 90, em Évora, reuniu o Júri do presente procedimento concursal constituído por Dr. João Paulo Brissos Cavaleiro Ferreira, Dr. Manuel Martinho Franco Lavaredas Bio, e Dra. Isabel Maria Pires de Sousa Guerreiro, respetivamente, Presidente Vice-Presidente e Vogal, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Designação do Secretário dos trabalhos;
2. Definição dos critérios de exclusão de candidaturas;
3. Definição dos métodos de seleção dos candidatos
4. Definição dos fatores de avaliação aplicáveis no método de seleção avaliação curricular (AC) e respetiva valoração e ponderação;
5. Definição dos fatores de avaliação aplicáveis no método de seleção entrevista profissional (EP) e respetiva valoração e ponderação;
6. Definição da fórmula de classificação final;
7. Definição dos critérios de desempate

1. Designação do Secretário dos trabalhos - Foi deliberado, por unanimidade, designar como Secretário dos trabalhos o Consultor Jurídico desta Entidade, Dr. Domingos Cordeiro, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo

Técnico Superior, Carlos Amador.



2. Definição dos critérios de exclusão de candidaturas – Foi deliberado, por unanimidade, que serão excluídas as candidaturas que não observem as condições seguintes:

- a) Apresentação de candidatura fora do prazo concedido para o efeito;
- b) Formulação de candidatura mediante preenchimento, datação e assinatura, de requerimento/formulário de candidatura, disponível na página eletrónica desta Entidade, supra referida;
- c) Apresentação de curriculum vitae, preenchido, datado e assinado;
- d) Ser titular do grau de licenciado em Gestão;
- e) Apresentação de comprovativo do grau de licenciado em Gestão legível;
- f) Apresentação de candidatura, em formato de papel, por correio registado com aviso de receção, dirigido a Presidente do Júri do procedimento 2020-CIT2-TS, Rua dos Infantes, 12, Apartado 335-7800-495 Beja.

3. Definição dos métodos de seleção dos candidatos – Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal, com carácter eliminatório, são a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional (EP).

§ **Primeiro** – Serão excluídos do presente procedimento concursal os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 na aplicação dos métodos de seleção;

§ **Segundo** – Serão excluídos do presente procedimento concursal os candidatos que não compareçam à entrevista profissional.

4. Definição dos fatores de avaliação aplicáveis no método de seleção avaliação curricular (AV) e respetiva valoração e ponderação; – Foi deliberado, por unanimidade, que a avaliação curricular visa apreciar a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional dos candidatos, com os critérios a seguir elencados:

4.1 Habilitação Académica (HA) - onde será ponderada a habilitação



académica ou equiparação legalmente reconhecida, pontuada como segue:

Valoração	Ponderação
Grau de licenciado	18 Pontos
Grau de mestre	19 Pontos
Grau de doutor	20 Pontos

4.2-Experiência Profissional (EP) – onde será ponderada a experiência profissional (a existir) relacionada com as funções a desempenhar, e apenas se devidamente comprovadas por documento legível, pontuada como segue:

Valoração	Ponderação			
	Sem Experiência	Até 2 Anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 Anos
- Preparação, acompanhamento, gestão, avaliação e encerramento de projetos com candidaturas aprovadas a financiamento europeu e nacional; - Monitorização e reporte de execução física e financeira de projetos nos domínios mencionados junto das entidades financiadoras.	2 Pontos	10 Pontos	14 Pontos	20 Pontos

4.3 Formação Profissional (FP) – onde será ponderada a formação profissional (a existir) relacionada com as funções a desempenhar, concluída nos últimos cinco anos, incluindo cursos de pós-graduação, especializações, congressos e eventos similares, e apenas se devidamente comprovada por documento legível, pontuada como segue:

Valoração	Ponderação
-----------	------------

Sem Formação	5 Pontos
Até 50 horas de formação	8 Pontos
Entre 51 e 100 horas de formação	10 Pontos
Entre 101 e 150 horas de Formação	12 Pontos
Entre 151 e 200 horas de formação	15 Pontos
Entre 201 e 300 horas de formação	18 Pontos
Mais de 300 horas de formação	20 Pontos

4.4-A classificação da avaliação curricular (AC) é a seguinte:

$$\frac{HA*20+ EP*50 + FP*30}{100}$$

100

Sendo que:

Ao fator Habilitação Académica (HA) é atribuída uma ponderação de 20;

Ao fator Experiência Profissional (EP) é atribuída urna ponderação de 50;

Ao fator Formação Profissional (FP) é atribuída uma ponderação de 30;

4.5- Para efeitos de avaliação curricular é criada uma ficha de avaliação curricular que fica em anexo à presente ata dela fazendo parte integrante.

5. Definição dos fatores de avaliação aplicáveis no método de seleção entrevista profissional (EP) e respetiva valoração e ponderação - Foi deliberado, por unanimidade, que a entrevista profissional visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais nos fatores seguintes:

5.1 Conhecimentos Técnicos (CT) - Avalia os conhecimentos técnicos que o candidato tem sobre as funções a exercer;

Valoração	Ponderação
Revela insuficientes conhecimentos técnicos para o exercício das funções	Até 6 pontos
Revela reduzidos conhecimentos técnicos para o exercício das funções	Entre 7 e 9 pontos



Revela suficientes conhecimentos técnicos para o exercício das funções	Entre 10 e 13 pontos
Revela bons conhecimentos técnicos para o exercício das funções	Entre 14 e 17 pontos
Revela elevados conhecimentos técnicos para o exercício das funções	Entre 18 e 20 pontos

5.2 Capacidade de Relacionamento (CR) – Avalia o comportamento do candidato relativamente ao trabalho em grupo, gestão de conflitos e autoconfiança.

Valoração	Ponderação
Revela insuficiente capacidade de integração em grupos de trabalho	Até 6 pontos
Revela reduzida capacidade de integração em grupos de trabalho	Entre 7 e 9 pontos
Revela suficiente capacidade de integração em grupos de trabalho	Entre 10 e 13 pontos
Revela boa capacidade de integração em grupos de trabalho	Entre 14 e 17 pontos
Revela elevada capacidade de integração em grupos de trabalho	Entre 18 e 20 pontos

5.3 Capacidade de Expressão e de Comunicação (CEC) - Avalia a coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões.

Valoração	Ponderação
Revela insuficiente capacidade de expressão e comunicação	Até 6 pontos
Revela reduzida capacidade de expressão e comunicação	Entre 7 e 9 pontos
Revela suficiente capacidade de expressão e comunicação	Entre 10 e 13 pontos
Revela boa capacidade de expressão e comunicação	Entre 14 e 17 pontos
Revela elevada capacidade de expressão e comunicação	Entre 18 e 20 pontos

5.4- A classificação da entrevista profissional de seleção resulta da média aritmética simples obtida do somatório das classificações atribuídas aos fatores em avaliação pelos membros do júri.

5.5- Para efeitos de entrevista profissional e classificação final é criada uma ficha

que fica em anexo à presente ata dela fazendo parte integrante.

6. Definição da fórmula de classificação final – Foi deliberado, por unanimidade, que a classificação final será a que resultar da aplicação da fórmula seguinte:

$$\frac{AC*40 + EP*60}{100}$$

100

Sendo que ao fator avaliação curricular (AC) é atribuída uma ponderação de 40 e ao fator entrevista profissional (EP) é atribuída uma ponderação de 60.

7. Definição dos critérios de desempate – Foi deliberado, por unanimidade, que em situações de igualdade classificativa têm preferência na ordenação final os candidatos que têm maior pontuação na avaliação curricular.

Encerramento- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual, para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

x João Paulo Sousa Cavaleiro
x Maria João P. R.
x [Assinatura]

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL E DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
2020-CIT2-TS**

Candidato(a):

Experiência Profissional (EP):

Fatores de avaliação	Pontuação de cada membro do Júri				Pontuação do Júri
	Presidente	Vice Presidente	Vogal	Total	(Média Aritmética)
Conhecimentos Técnicos (CT)					
Capacidade de Expressão e de Comunicação (CEC)					
Capacidade de Relacionamento (CR)					
Pontuação obtida na Experiência Profissional [(CT+CEC+CR)/3]:					

Fundamentação da pontuação atribuída pelo Júri:

(...)

Classificação final (CF):

Avaliação Curricular (AC)	Entrevista Profissional (EP)	Classificação Final (CF)		
		ACx40%	EPx60%	(AC+EP)
Pontuação obtida na Classificação Final:				

Data,

O Júri,

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR 2020-CIT2-TS

Candidato(a):

Habilitação Académica (HÁ):

Valoração	Ponderação	Pontuação obtida no fator
Grau de licenciado	18 Pontos	
Grau de mestre	19 Pontos	
Grau de doutor	20 Pontos	

Elementos considerados:

(...)

Experiência Profissional (EP):

Valoração	Ponderação			
	Sem Experiência	Até 2 Anos	Entre 2 e 5 Anos	Mais de 5 anos
- Preparação, acompanhamento, gestão, avaliação e encerramento de projetos com candidaturas aprovadas a financiamento europeu e nacional; - Monitorização e reporte de execução física e financeira de projetos nos domínios mencionados junto das entidades financiadoras.	2 Pontos	10 Pontos	14 Pontos	20 Pontos
Pontuação obtida no fator:				

Elementos considerados:

(...)

Formação Profissional (FP):

Valoração	Ponderação
Sem Formação	5 Pontos
Até 50 horas de formação	8 Pontos
Entre 51 e 100 horas de formação	10 Pontos



Entre 101 e 150 horas de Formação	12 Pontos
Entre 151 e 200 horas de formação	15 Pontos
Entre 201 e 300 horas de formação	18 Pontos
Mais de 300 horas de formação	20 Pontos
Pontuação obtida no fator:	

Elementos considerados:

(...)

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Fatores	Pontuação por fator	%	Classificação por fator
Habilitação Académica (HA)		20%	
Experiencia Profissional (EP)		50%	
Formação Profissional (FP)		30%	
Classificação da avaliação curricular (HÁ+EP+FP):			

Data,

O Júri,